



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 1298/2024
(DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024)

Altera data da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra dos Coqueiros, estabelecida no Decreto nº 880/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra dos Coqueiros, a ser realizada no dia 02 de abril de 2025.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo foi aprovada pela Resolução nº 22/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

Parágrafo único. São eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Barra dos Coqueiros:

I - a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II - as novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III – participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para efetivação do controle social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Art. 3º - A conferência será coordenada por uma comissão técnica.

Art. 4º - O secretário Municipal de Saúde expedirá portaria e o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Barra dos Coqueiros, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Barra dos Coqueiros, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretária de Saúde.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de dezembro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.12.03 13:50:38 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL